



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 15 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0287

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde | 01 |
| PORTARIAS | 01 |
| NOTIFICAÇÕES | 03 |

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 - Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: cris@cris.sp.gov.br

Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 120/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado público R J M, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 40.749.168-5, pelas condutas, em tese, praticas, da

seguinte forma:

I) Por ter no dia 19/11/2020, às 17 horas abandonado posto de trabalho, sem comunicação à sua coordenação, cuja escala de trabalho iria até às 19 horas do mesmo dia, configurando insubordinação, na forma do art. 482, “h”, da CLT;

II) Por ter em dia e em horário incerto, rasurado folha de ponto indicando horário de trabalho não verdadeiro, em expediente que não permaneceu até o fim do expediente pré-determinado trabalho, configurando ato de improbidade, na forma do art. 482, “a”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como presidente a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 09 de dezembro de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
Presidente do Conselho Direto

PORTARIA Nº 121/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 15 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0287

Página 2 de 4

conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) M N Q, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 49.828.033-0, pelas condutas, em tese, praticas, da seguinte forma:

I) Por ter no dia 12/11/2020, às 10 h e 15 min abandonou posto de trabalho, sem comunicação a sua coordenação, cuja escala de trabalho iria até às 19 horas do mesmo dia, configurando insubordinação, na forma do art. 482, “h”, da CLT;

II) Por ter nos meses de outubro e novembro de 2020 apresentado faltas reiteradas, embora não consecutivas, configurando atos de desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como presidente a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
Presidente do Conselho Diretor do

PORTARIA Nº 123/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) A A R, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 40.395.426-5, pelas condutas, em tese, praticas, da seguinte forma:

I) Por ter entre os dias 15 a 23 e no dia 25 de novembro de 2020, apresentado faltas reiteradas, embora não consecutivas, configurando atos de desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como presidente a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR.

Art. 3º – Ficam delegados ao presidente da Comissão os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 15 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0287

Página 3 de 4

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 124/2020, DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

“Absolve empregado(a) público(a) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Contraditória de nº 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica absolvida, com consequente arquivamento do respectivo processo, a Sra. D C S, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.807.870-3.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 126/2020, DE 11 DEZEMBRO DE 2020.

“Aplica pena administrativa disciplinar a empregado público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde”

ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM,
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicada a pena de SUSPENSÃO DE SUSPENSÃO DE 15 (15) DIAS, com prejuízo dos vencimentos, a WAGNER DA SILVA AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.220.452-0 SSP/SP, empregado público do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 11 de dezembro de 2020.

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

NOTIFICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca



Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 15 de Dezembro de 2020

Ano II - Edição nº0287

Página 4 de 4

o Senhor Augusto Nogueira Fukuciro aprovado em concurso público nº 002/2019 Residência Terapêutica de Herculândia, em 27º lugar para o cargo de CUIDADOR, para que o referido em 3 (três) dias contados desta publicação, a comparecer na sede deste Consórcio sob pena de decair do direito de contratação.
